



## Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.483 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA RUA  
ANTÔNIO CARNEIRO FILHO,  
NESTE MUNICÍPIO DE  
REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de *Rua Antônio Carneiro Filho*, a Rua paralela a Fábrica de Alumínio Cometa e ao Posto de Combustível Mastergás, que tem início na Rua Rita Messias de Souza, seguindo o seu percurso até a Rua Presidente Getúlio Vargas (Getúlio Vargas), localizada no Loteamento Palma, Bairro Padre Cícero, neste Município de Remígio/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio/PB; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio